DECRETO Nº. 049/2012
05 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº. 666/2012, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei 555/2009 e alterado pela Lei 662/2012 o qual abrange o período de 2010 a 2013, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012, aprovada pela Lei 639/2011 e alterada pela Lei 661/2012, as ações, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BASICA
Programa: 0019 **–** SAUDE DA FAMILIA
Projeto/Atividade: 2.157 – Manut. Prog. Nac. M. Acesso e da Qualidade-PMAQ-AB

3190.13.00 – Obrigações Patronais		600,00
3390.30.00 – Material de Consumo		21.000,00
3390.36.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Física		3.000,00
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica		20.400,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
	Total:	**75.000,00**

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BASICA
Programa: 0019 **–** SAUDE DA FAMILIA
Projeto/Atividade: 2.158 – Manutenção Programa Saúde na Escola - PSE

3190.13.00 – Obrigações Patronais	400,00

3390.30.00 – Material de Consumo		11.000,00
3390.36.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Física		2.000,00
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica		8.600,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Total:	**32.000,00**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 107.000,00** (**cento e sete mil reais**), destinado a atender as dotações orçamentárias, não previstas no orçamento de 2012, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BASICA
Programa: 0019 **–** SAUDE DA FAMILIA
Projeto/Atividade: 2.157 – Manut. Prog. Nac. M. Acesso e da Qualidade-PMAQ-AB

3190.13.00 – Obrigações Patronais		600,00
3390.30.00 – Material de Consumo		21.000,00
3390.36.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Física		3.000,00
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica		20.400,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
	Total:	**75.000,00**

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BASICA
Programa: 0019 **–** SAUDE DA FAMILIA
Projeto/Atividade: 2.158 – Manutenção Programa Saúde na Escola – PSE

3190.13.00 – Obrigações Patronais		400,00
3390.30.00 – Material de Consumo		11.000,00
3390.36.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Física		2.000,00
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica		8.600,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Total:	**32.000,00**
Total Geral	***107.000,00***	

Art. 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR, POLICLINICA MUNICIPAL
Programa: 0020 **–** ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA E HOSPITALAR
Projeto/Atividade: 1042–Ampliação e Reforma do Hospital, Policlinica Municipal
4490.51.00 –Obras e Instalações 20.000,00
Total: **20.000,00**

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BASICA
Programa: 0019 **–** SAUDE DA FAMILIA
Projeto/Atividade: 2100– Programa de Apoio a Saúde Família Comunitaria-PASF
3390.36.00 – Outros Serv. Pessoa Física 10.000,00
Total: **10.000,00**

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BASICA
Programa: 0018**–** ATENÇÃO BASICA A SAUDE
Projeto/Atividade: 2046– Manutenção do PACS
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronal 20.000,00
Total: **30.000,00**

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 304 – VIGILANCIA SANITARIA
Programa: 0021 **–** VIGILANCIA SANITARIA
Projeto/Atividade: 2052– Manut. Das Ações em Vig. Sanitária
3390.39.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica 30.000,00
Total: **30.000,00**

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 305 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa: 0022 **–** VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto/Atividade: 1044– Aquisição de Veículos para Vigilância Epidemiológica
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 17.000,00
Total: **17.000,00**

Total Geral ***107.000,00***

Art. 4º - O crédito adicional especial aberto no artigo segundo desta Lei anterior poderá ser suplementado caso seja necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa